

PORTARIA N.º 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

*“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA N.º 554/2015”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

**Considerando**, os termos da Portaria n.º 554/2015, a qual determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A.P.V;

**Considerando**, os termos do Despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar que justifica a impossibilidade em tramitar os autos do processo em razão de o servidor encontrar-se em fruição de licença-médica;

**Considerando**, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a suspensão dos prazos do procedimento instaurado por meio da Portaria n.º 554/2015 que determina a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor A.P.V em razão de suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2015.02.006496, e atos conexos;

**Art. 2.º** Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 12 de fevereiro de 2016.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 5 de janeiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>15/01</u> /2016.
<i>Leticia Melo Abreu</i> Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2016 Assinatura do servidor